



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 942/2020
DATA: 15 DE JUNHO 2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no
uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz
saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de
Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e
Cinquenta Mil Reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para
inclusão de dotações e fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0026 – Bloco de Financiamento do SUS

Projeto Atividade: 2027 – Bloco I – Atenção Básica

Natureza de Despesa:

(Red. 210) 3390.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso:0.1.46.070000 Transferências da União decorrentes de emendas
parlamentares individuais (§ 9., art. 166 CF).....R\$ 200.000,00

PROGRAMA: 0006 – Gestão de Políticas Públicas de Saúde

Projeto Atividade: 2026 – Manutenção do FMS

Natureza de Despesa:

(Red. 191) 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso:0.1.46.070000 Transferências da União decorrentes de emendas
parlamentares individuais (§ 9., art. 166 CF).....R\$ 50.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo
1º, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (§ 9., art. 166 CF) e em conformidade com o Parágrafo 1º do inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br